



CÂMARA MUNICIPAL DE Stª Mª DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.122 /93

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Fundação José de Livina e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Fundação José de Livina, com sede na cidade de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 1993.


Leandro Rodrigues Duarte

Presidente


Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente



Severino Ferreira dos Santos

1º Secretário


Maria José da Silva Santos

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI,
SEM EMENDAS OU VETOS,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 08 DE JULHO DE 1993.


José Guaberto de Freitas Almeida
Prefeito